



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento por **MAIOR LANCE POR ITEM**, para venda dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontra(m), sob a responsabilidade de servidor designado pela autoridade competente, conforme o documento nos autos do Processo Administrativo nº 104/2026.

Esta licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como pela Lei Municipal nº 3.613/2025, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi, pelas demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Data da sessão pública: 24/07/2026

Horário da sessão pública: 09h00min

Município de Tanabi

CNPJ: 45.157.104/0001-42

E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Objeto: Alienação do domínio pleno de 23 (vinte e três) imóveis industriais urbanos de propriedade do Município de Tanabi, vinculados ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi, conforme descrição, valor mínimo e condições estabelecidos no Anexo I, que é integrante do presente Edital.

Critério de julgamento: Maior Lance Por Item.

Link: SCPI Portal de Compras (<http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, vinculados ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi.

1.1.1. Os imóveis serão vendidos "*ad corpus*", nas condições, no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes no Anexo I deste Edital.

1.1.2. Os imóveis alienados destinam-se exclusivamente à instalação, modernização, ampliação ou recolocação de empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.613/2025.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.1.3. É vedada a instalação de revenda de veículos (leves ou pesados), de estabelecimentos de pequeno varejo e/ou atividades assemelhadas, bem como a destinação residencial do imóvel ou a utilização de área de armazenamento superior a 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, ressalvada a construção de guarita e dependências destinadas à vigilância.

1.1.4. As providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias para a imissão do adquirente na posse, bem como quaisquer regularizações, especialmente registros e levantamento de eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade exclusiva do adquirente.

1.2. Os imóveis serão ofertados e vendidos individualmente, correspondendo cada imóvel a um item para fins de adjudicação, na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. A respectiva certidão de matrícula e a avaliação de cada lote encontram-se disponíveis neste Edital e seus anexos.

1.4. Os imóveis descritos no Anexo I deste Edital poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, não constituindo tal visita condição obrigatória para participação no certame.

1.4.1. Para fins de agendamento, os interessados deverão, a partir da publicação deste Edital até o 5º (quinto) dia anterior à data designada para a sessão pública, encaminhar solicitação para o endereço eletrônico licitacao@tanabi.sp.gov.br, manifestando expressamente seu interesse, indicando o(s) imóvel(is) que pretendem visitar, bem como informando o nome completo, documento de identificação e telefone de contato da(s) pessoa(s) que realizará(ão) a visita.

1.4.2. Serão disponibilizados datas e horário para a visita aos interessados que manifestarem interesse nos termos da subdivisão acima. O agendamento deverá ser rigorosamente observado, uma vez que sua renovação dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.

1.5. A visita tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, inclusive no que concerne a quaisquer vícios que o imóvel possa ter, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita.

1.5.1. A não realização da visita em razão da impossibilidade de o interessado comparecer nos dias e horários agendados, ou em virtude de qualquer outro motivo, não acarretará nenhum prejuízo à realização da licitação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mínimo de aquisição exigido para cada imóvel (conforme o critério de adjudicação definido no item 1.2) está fixado no Anexo I deste Edital, em conformidade com laudo de avaliação que instrui os autos do processo de contratação, observado o preço por metro quadrado apurado para a alienação.

2.2. Poderá o licitante vencedor optar pelo pagamento à vista ou parcelado, na forma definida neste Edital, no Anexo I e na Lei Municipal nº 3.613/2025.

2.3. O valor da oferta vencedora será convertido em UFM (Unidade Fiscal Municipal), ou em índice que vier a substituí-la, para fins de formalização do Contrato Particular de Compra e Venda - CPCV, atualização e pagamento.

2.4. Na opção de pagamento à vista, incidirá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da oferta vencedora, observadas as condições do art. 13, § 4º, da Lei Municipal nº 3.613/2025 e do respectivo CPCV.

2.5. Na opção de pagamento parcelado, o preço será satisfeito em parcelas mensais e sucessivas, em número definido na declaração do licitante vencedor, observados os limites e condições legais.

2.6. O CPCV será lavrado em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.613/2025. (§4º do art. 13).

2.7. O pagamento integral, no caso de opção à vista, ou da primeira parcela, no caso de pagamento parcelado, observará os prazos e condições definidos no Anexo I, na declaração do licitante vencedor e no CPCV, respeitados os parâmetros do art. 13, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 3.613/2025.

2.8. No caso de parcelamento, os pagamentos serão mensais e sucessivos até a cabal quitação.

2.9. Todos os pagamentos previstos no presente leilão serão realizados mediante depósito bancário no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1897-X, Conta Corrente nº 20996-1, em nome do Município de Tanabi, CNPJ nº 45.157.104/0001-42.

2.10. O comprovante de pagamento/depósito deverá ser enviado ao Município de Tanabi por correio eletrônico ou entregue no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 1 (um) dia útil após o respectivo vencimento.

2.11. Os pagamentos serão recebidos provisoriamente em até 1 (um) dia útil contado da data do recebimento da cópia do comprovante de depósito.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.12. Do termo de recebimento provisório deverá constar a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do Município de Tanabi responsável pelo recebimento.

2.13. Constatadas irregularidades no depósito, o Município de Tanabi poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.14. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado que o(s) pagamento(s) está(ão) correto(s) à luz das condições previstas neste Edital, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

2.15. A qualquer tempo poderá o comprador efetuar a liquidação antecipada do saldo devedor, hipótese em que o montante devido será apurado pela equivalência em UFM, ou índice substitutivo, na data do efetivo pagamento.

2.16. A verificação e respectiva quitação dos pagamentos, inclusive quanto a eventual pagamento antecipado, caberão ao Município de Tanabi.

2.17. Não haverá exigência de pagamento de comissão a Leiloeiro Oficial, tendo em vista que este leilão é cometido a servidor designado pela Administração.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, na legislação aplicável e na Lei Municipal nº 3.613/2025.

3.2. Não poderão pleitear os benefícios previstos neste Edital as empresas que tenham sido anteriormente contempladas pelo Município com a doação ou cessão de terrenos, bem como as empresas que, tendo sido contempladas, efetuaram sua venda sem autorização do Executivo ou perderam o imóvel a favor de terceiros.

3.3. Na hipótese de arrematação por pessoa física, a assinatura do CPCV observará as regras deste Edital, ficando o arrematante sujeito à posterior constituição de pessoa jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 3.613/2025.

3.4. O licitante interessado em participar deste leilão deverá se cadastrar previamente no sistema indicado no sítio eletrônico especificado no preâmbulo deste Edital, no prazo indicado na mesma disposição deste instrumento convocatório.

3.5. O cadastramento de que trata o item 3.1 será gratuito, destina-se à obtenção de login e senha para acesso ao sistema, e não constitui registro cadastral prévio.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.6. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

3.7. É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, pelo mesmo licitante, isoladamente ou por intermédio de grupo do qual participe, sob pena de desclassificação das propostas conflitantes.

3.7. A proposta deverá ser subscrita por um dos proponentes na qualidade de procurador dos demais, e, na etapa de que trata o item 5.7.1 deste Edital, deverá ser especificada na procuração a ser apresentada a parte ideal que cada membro do grupo terá no imóvel (conforme o critério de adjudicação definido no item 1.2). Não havendo parte ideal especificada na etapa acima referida, constará do CPCV e, oportunamente, da escritura definitiva que o imóvel (conforme o critério de adjudicação definido no item 1.2) pertence a todos os condôminos em partes iguais.

3.8. A pessoa jurídica que participe desta licitação reunida em grupo não poderá participar de mais de um grupo ou de forma isolada.

4. DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E RESULTADO:

4.1. O licitante interessado em participar deste leilão encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A proposta inicial permanecerá fechada até a data e hora designadas para abertura da sessão pública.

4.1.2. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

b) o pleno conhecimento e a aceitação dos termos deste Edital;

c) a sua responsabilidade pelas transações que forem efetuadas naquele sistema, diretamente ou por intermédio de seu representante, reconhecidas como firmes e verdadeiras.

4.2. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo quando do registro da proposta.

4.2.1. O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance anteriormente registrado por ele no sistema.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.2.2. O valor máximo parametrizado na forma da subdivisão anterior possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o Município de Tanabi, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, O PROCEDIMENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE ABERTO PELO SISTEMA, PARA ENVIO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, POR PERÍODO DE 03 (TRÊS) HORAS.

4.3. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

4.4. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao seu último lance registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances.

4.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante ofertante.

4.6. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

4.7. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado (conforme definido no preâmbulo deste Edital) verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que tiver ofertado o maior lance, observado o preço mínimo de alienação.

4.7.1. Após a publicação do resultado do julgamento e anteriormente à indicação do licitante vencedor a que se refere a subdivisão acima deste Edital, será concedida oportunidade de exercício de direito de preferência a licitante que, submetendo-se a todas as regras deste Edital, comprove a ocupação de boa-fé do bem, nos termos do art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.2. No momento de que trata a subdivisão acima, caso não tenha ofertado o maior lance, o ocupante de boa-fé do imóvel será convocado, por meio do sistema, para se for de seu interesse, exercer o direito de preferência a que alude referida subdivisão, mediante apresentação de nova proposta de preço, igual e nas mesmas condições do maior lance ofertado, observado o preço mínimo de alienação.

4.7.3. Cumpridas as condições estabelecidas na subdivisão acima, o ocupante de boa-fé do imóvel será considerado arrematante.

4.7.4. A ausência de manifestação do licitante no prazo estabelecido implicará na preclusão do direito de preferência a que se refere o art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.8. Definido o resultado do julgamento, quando a melhor proposta permanecer com o preço mínimo estipulado para arrematação, o servidor designado (conforme definido no preâmbulo deste Edital) poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, desde que apresente valores acima do valor da avaliação.

4.9. Concluída a negociação de que trata a subdivisão acima, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação.

5. DOS RECURSOS, PAGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

5.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação dos atos que não puderem ser aproveitados.

5.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: SCPI Portal de Compras (<http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>).

5.7. Em 03 (três) dias após o esgotamento da fase recursal, o licitante vencedor será notificado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem direito à prorrogação, apresentar os documentos e elementos técnicos exigidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3.613/2025.

5.7.1. Quando se tratar de pessoa jurídica, deverão ser apresentados:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- a) cópia dos atos constitutivos e posteriores alterações, se houver;
- b) projeto de viabilidade econômico-financeira do plano;
- c) planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas físico e financeiro das edificações a serem feitas e, se for o caso, plano de expansão;
- d) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

Quando se tratar de pessoa física, deverão ser apresentados:

- a) cópia da cédula de identidade e do CPF do interessado;
- b) projeto de viabilidade econômico-financeira do plano;
- c) planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas físico e financeiro das edificações a serem feitas e, se for o caso, plano de expansão.

5.7.2. Em qualquer hipótese, o licitante vencedor deverá ainda apresentar a declaração elaborada de acordo com o modelo do Anexo III.1 ou do Anexo III.2, conforme a opção exercida pelo pagamento à vista ou parcelado, respectivamente, bem como o instrumento de procuração pertinente, quando for o caso, e o termo de ciência das condições físicas e jurídicas do imóvel, conforme o Anexo VII.

5.7.3. A análise dos documentos mencionados neste item será feita pelo Setor de Licitação da Prefeitura, que poderá recorrer a outros órgãos públicos da Administração Direta para assessorá-lo em assuntos específicos, após o que emitirá parecer pela aprovação ou não do projeto.

5.7.4. O Setor de Licitação da Prefeitura poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, bem como requisitar a presença do interessado para maiores esclarecimentos sobre o empreendimento, a fim de melhor subsidiar seu parecer.

5.7.5. Decorrido o prazo constante deste item sem manifestação do licitante vencedor devidamente notificado, o mesmo estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o interessado de classificação subsequente e assim por diante.

5.7.6. Aprovado o projeto, a pessoa física terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, para constituição de empresa (pessoa jurídica) e juntada dos documentos comprobatórios, ou para apresentar protocolo que confirme a abertura de nova empresa perante os órgãos competentes.

5.8. Na etapa de que trata o item 5.7, serão consultados os seguintes cadastros informativos oficiais, para verificação de eventual descumprimento das condições para contratação estabelecidas pela legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

5.8.1. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão acima será realizada em nome do licitante e, quando se tratar de pessoa jurídica, também em nome do respectivo sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.8.2. Exaurida a fase recursal, atendidos os requisitos do item 5.7, aprovada a documentação e o projeto apresentados pelo licitante vencedor e verificada a inexistência de impedimentos à contratação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para firmar o Contrato Particular de Compra e Venda - CPCV, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

6. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE E ESCRITURA DEFINITIVA

6.1. A alienação do imóvel objeto desta licitação será inicialmente formalizada mediante Contrato Particular de Compra e Venda - CPCV, a ser celebrado em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame, nos termos das minutas que integram o presente Edital como Anexos IV e V, conforme a modalidade de pagamento escolhida.

6.2. A assinatura do CPCV autorizará a ocupação do lote e a imissão do adquirente na posse para fins de implantação do empreendimento aprovado, permanecendo a escritura definitiva condicionada ao integral cumprimento das obrigações legais, editalícias e contratuais.

6.3. O prazo máximo para início da construção do projeto é de 06 (seis) meses contados da assinatura do CPCV, devendo seu início ser comunicado por ofício à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

6.4. O prazo máximo para cumprimento integral do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do CPCV, salvo caso fortuito ou força maior, devendo a área



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

construída corresponder, no mínimo, a 30% (trinta por cento) da área adquirida, comprovado com a apresentação do habite-se total.

6.5. Os projetos técnicos deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.6. O ramo de atividade industrial, comercial ou de serviços não poderá oferecer risco à saúde pública, nem causar poluição do ar e dos mananciais, ficando a empresa obrigada a realizar o tratamento adequado dos resíduos decorrentes de sua atividade.

6.7. O início operacional das atividades da empresa deverá ocorrer, no máximo, até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do CPCV, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus ao ente público, inclusive com as benfeitorias e acréscimos realizados, sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

6.8. O promitente comprador perderá o imóvel, bem como as benfeitorias e construções nele realizadas e demais benefícios, nos casos previstos na Lei Municipal nº 3.613/2025, especialmente em caso de descumprimento dos prazos e obrigações de implantação e operação, paralisação das atividades por mais de 06 (seis) meses sem justificativa, redução injustificada do número de empregados, venda ou locação de maquinário da nova indústria, violação fraudulenta de obrigações tributárias ou destinação do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta licitação.

6.9. O promitente comprador não poderá ceder ou transferir os direitos sobre o imóvel compromissado pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da assinatura do CPCV, podendo, entretanto, dar o imóvel em hipoteca, penhor ou outra garantia para fins de financiamento de suas atividades, observada a legislação aplicável.

6.10. A venda ou locação do imóvel a terceiros implicará a perda do imóvel adquirido, inclusive das benfeitorias existentes, sem direito a indenização, resguardado o direito do Município de apurar perdas e danos.

6.11. Uma vez cumpridos todos os dispositivos constantes deste Edital, do CPCV e da Lei Municipal nº 3.613/2025, o promitente comprador poderá receber a escritura definitiva do terreno, desde que não haja nenhum tipo de débito com o Município, que já tenha sido emitido o habite-se total e que seja comprovada a regularidade previdenciária e fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, devendo a escritura ser registrada de imediato.

6.12. Todas as empresas que vierem a se instalar nos Pólos, Distritos e Parques administrados pela Prefeitura Municipal, na forma da Lei Municipal nº 3.613/2025, terão direito, de forma geral, à expedição, sem ônus, da autorização para ocupação do lote, do alvará de construção e do habite-se, bem como à isenção da taxa de licença para localização, das taxas de funcionamento pelo período de 02 (dois) anos e do IPTU, a partir



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

da homologação do certame, pelo período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das atividades de vistoria e fiscalização a serem exercidas pela Prefeitura.

6.13. Cabe ao adjudicatário arcar com todas as despesas relativas à formalização contratual, à futura escritura definitiva e ao respectivo registro, inclusive tributos, custas, emolumentos, certidões, averbações, desmembramentos e demais providências necessárias.

6.14. Os instrumentos referidos neste item serão firmados com o licitante cujo nome constar da proposta vencedora, não sendo admitida, em hipótese alguma, sua substituição. Se a proposta vencedora for apresentada por participantes em grupo, figurarão no instrumento todos os proponentes como compromissários compradores, em condomínio e na proporção que houver sido definida, ou, em caso contrário, em partes ideais iguais.

6.15. Os casos omissos relacionados à aplicação da Lei Municipal nº 3.613/2025 serão objeto de apreciação e deliberação do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi - CEPRODE, sem prejuízo da competência administrativa do Município para condução do certame.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O atraso no pagamento integral, quando adotada a modalidade à vista, ou de qualquer parcela, quando adotado o pagamento parcelado, sujeitará o adquirente aos encargos moratórios previstos no CPCV, sem prejuízo das demais penalidades editalícias e legais.

7.2. No caso de pagamento parcelado, o atraso no pagamento das respectivas parcelas sujeitará o adquirente à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e também à multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido, a serem pagos incorporados ao montante da parcela.

7.3. Se a mora ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, considerar-se-á caracterizada a inadimplência do adquirente, podendo ser declarada a resolução do ajuste, a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, na forma da Lei Municipal nº 3.613/2025, e a cobrança dos encargos cabíveis, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

7.4. Aplicadas as sanções pecuniárias previstas neste Edital ou no CPCV, o Município de Tanabi fica autorizado a compensá-las com valores eventualmente pagos, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial da diferença.

7.5. No caso de participantes em grupo (item 3.3), todos os proponentes responderão solidariamente pelas sanções pecuniárias previstas neste Edital e no respectivo CPCV.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.6. Sem prejuízo das multas acima especificadas, o licitante que praticar os atos previstos no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tanabi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7. O Município de Tanabi deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 do mesmo diploma legal.

8.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@tanabi.sp.gov.br.

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

8.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

8.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

- a) republicar o presente Edital com uma nova data;
- b) fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

A republicação de que trata a alínea "a" da subdivisão acima também poderá ocorrer quando o procedimento restar deserto.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Município de Tanabi, observadas, quando aplicáveis, as deliberações do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi - CEPRODE.

9.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Tanabi.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.7. O licitante não poderá alegar desconhecimento das condições da alienação, das características e estado geral do imóvel, sua situação jurídica ou de eventual ausência de registros ou averbações junto aos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, inclusive de benfeitorias, sendo de sua responsabilidade a regularização da documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, INSS e demais órgãos públicos, bem como o pagamento de eventuais tributos e débitos fiscais incidentes sobre o imóvel após a assinatura do CPCV e/ou ônus que sobre ele incidam, inclusive de títulos e respectivas despesas. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelo arrematante, sem ônus para o Município de Tanabi, pois as referências feitas às dimensões do imóvel são meramente enunciativas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

9.8. O Município de Tanabi poderá excluir qualquer imóvel do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento de abertura da sessão pública.

9.9. Aplicam-se ao imóvel objeto desta licitação as disposições do artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que estabelece imunidade tributária entre os entes políticos. Os licitantes estão cientes de que, com a transferência da posse ou do domínio, a depender da natureza do tributo, cessará a imunidade tributária a que se refere esta disposição.

9.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

9.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e caracterização dos imóveis, avaliações e condições de pagamento;

Anexo II – Comprovação de propriedade;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo III.1 – Declaração de opção para pagamento à vista;

Anexo III.2 – Declaração de opção para pagamento parcelado;

Anexo IV – Minuta de Contrato Particular de Compra e Venda – Pagamento à Vista;

Anexo V – Minuta de Contrato Particular de Compra e Venda – Pagamento Parcelado;

Anexo VI – Modelos de procuração;

Anexo VI.1 – Minuta de instrumento de procuração;

Anexo VI.2 – Minuta de instrumento de procuração para participação em grupo;

Anexo VII – Termo de ciência das condições físicas e jurídicas do imóvel.

TANABI, 30 DE JUNHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, AVALIAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LAUDO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE TOTAL	ESQUINA	TOPOGRAFIA	ÁREA (m²)	Nº MATRÍCULA	COORDENADAS	DISTANCIA AO POLO VALORIZANTE	valor
1	RUA PROJETADA 03	C	4	0	3	775,66	33.199	20°39'5.787",49°38'33.335"	2910,00	R\$ 280.000,00
2	RUA PROJETADA 03	C	5	1	3	822,50	33.200	20°39'5.280",49°38'34.087"	2890,00	R\$ 295.000,00
3	AV. MARGINAL DOMINGOS GALEGO DIAS	C	2	0	3	872,08	33.197	20°39'3.811",49°38'31.430"	2860,00	R\$ 310.000,00
4	RUA PROJETADA 03	B	5	1	3	877,43	33.192	20°39'4.616",49°38'34.749"	3050,00	R\$ 311.000,00
5	AV. MARGINAL DOMINGOS GALEGO DIAS	C	1	1	3	894,71	33.196	20°39'3.014",49°38'32.010"	2840,00	R\$ 318.000,00
6	RUA PROJETADA 03	B	8	0	3	924,00	33.195	20°39'3.022",49°38'37.018"	2790,00	R\$ 327.000,00
7	RUA PROJETADA 03	B	7	0	3	924,00	33.194	20°39'3.485",49°38'36.547"	2800,00	R\$ 327.000,00
8	RUA PROJETADA 03	B	6	0	3	924,00	33.193	20°39'4.013",49°38'35.380"	2820,00	R\$ 327.000,00
9	RUA PROJETADA 01	D	2	1	3	969,12	33.202	20°39'2.677",49°38'38.490"	2780,00	R\$ 340.000,00
10	RUA PROJETADA 03	D	7	0	3	1033,89	33.207	20°39'4.886",49°38'34.501"	2850,00	R\$ 358.000,00
11	RUA PROJETADA 03	D	6	0	3	1053,20	33.206	20°39'4.624",49°38'34.956"	2840,00	R\$ 364.000,00
12	RUA PROJETADA 03	D	5	0	3	1072,52	33.205	20°39'4.147",49°38'35.457"	2830,00	R\$ 369.000,00
13	RUA PROJETADA 03	D	4	0	3	1091,83	33.204	20°39'3.352",49°38'36.610"	2810,00	R\$ 375.000,00
14	RUA PROJETADA 03	D	3	0	3	1110,72	33.203	20°39'3.000",49°38'37.068"	2790,00	R\$ 380.000,00
16	RUA PROJETADA 01	D	1	1	3	1232,22	33.201	20°39'3.911",49°38'39.506"	2760,00	R\$ 416.000,00
17	RUA PROJETADA 01	A	3	1	3	1456,37	33.187	20°39'3.557",49°38'39.056"	2760,00	R\$ 455.000,00
18	AV. MARGINAL DOMINGOS GALEGO DIAS	B	3	1	3	1463,64	33.190	20°39'1.233",49°38'33.500"	2750,00	R\$ 458.000,00
19	RUA PROJETADA 03	D	9	0	3	1610,76	33.209	20°39'6.719",49°38'31.917"	2900,00	R\$ 502.000,00
20	RUA PROJETADA 01	A	2	0	3	1662,98	33.186	20°39'3.096",49°38'38.720"	2750,00	R\$ 518.000,00
21	AV. MARGINAL DOMINGOS GALEGO DIAS	B	2	1	3	1700,27	33.189	20°39'0.547",49°38'33.326"	2730,00	R\$ 530.000,00
23	RUA PROJETADA 03	D	8	0	3	1745,61	33.208	20°39'5.971",49°38'32.993"	2880,00	R\$ 543.000,00
24	AV. MARGINAL DOMINGOS GALEGO DIAS	B	1	1	3	3327,74	33.188	20°39'0.586",49°38'36.700"	2720,00	R\$ 1.003.000,00
25	RUA PROJETADA 01	A	1	1	3	6395,71	33.185	20°38'59.258",49°38'35.509"	2680,00	R\$ 1.820.000,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO II COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JÚNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.

MATRÍCULA **33.209** FICHA **01**

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 09 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 203,50 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 33,48 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 33,52 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), no lado direito 48,98 metros confrontando com o Lote nº 08, e no lado esquerdo 46,33 metros no rumo 38°09'54" SW confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775) - sucessor de Jaime Jonas do Nascimento, perfazendo a área superficial de 1.610,76 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F10114886000026210 - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, VJust:R\$0,00, M.P.M:R\$0,00, L.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Erica Silveira Birella Beraldo), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022 (10:02 h)
[Assinatura]
Danilo José Ferreira Pontes
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 38,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 1,53
Ao Ministério Público R\$ 0,00
Total..... R\$ 39,70

RECEBIDO

ENROLAMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA - INSTR. GR 21/67-22.8.67
RESOL. 5/70, 29.5.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://s.elefdigital.tjsp.jus.br> Selo Digital: 1201473F1007689400002622C

12014-7-12/001-1220-00-2022

12014-7-AA 121338

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriotanabi@genesysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.208** FOLHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 08 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, desse distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 168,50 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 35,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 35,05 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), no lado direito 50,77 metros confrontando com a Área Institucional, e no lado esquerdo 48,98 metros confrontando com o Lote nº 09, perfazendo a área superficial de 1.745,61 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP: Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101148860002521Q - Emols: R\$10,88, Estado: R\$0,00, Sefaz: R\$0,00, RCivil: R\$0,00, TJust: R\$0,00, MP: R\$0,00, LMun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Eu, (Erica Silveira - Danielo José), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, (Danielo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 070994
Certifico a dou fe, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ato ou transação.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(19:02 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

RECEBIDO
Valor cobrado por certidão:
Ao oficial..... R\$ 30,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 1,51
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 31,68

REGRISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

EMOLIMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTILHA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VISTA - INSTR. GA 27/07-72, G. 6.57
R\$501, 1/70, 29, 5, 30

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sfeofdigital.tpb.jus.br> Selo Digital: 1201473F100718940000402E

1201473F100718940000402E

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RABURA OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes

Livro n.º 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.207** **FOLHA** **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote n.º 07 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 104,22 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 19,40 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 19,43 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula n.º 22.775), no lado direito 53,79 metros confrontando com o Lote n.º 06, e ao lado esquerdo 52,80 metros confrontando com a Área Institucional, perfazendo a área superficial de 1.033,89 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, n.º 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.0131.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCCO-SP. Protocolo n.º 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011488600002421S. Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCM:R\$0,00, T.Jus:R\$0,00, M.Públ:R\$0,00, L.Mun.:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, (Rui José Corrêa Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Certifico a das fls. que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que, além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(10:01 h)
Rui José Corrêa Pontes
Escriturante

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão
Ao oficial..... R\$ 30,17
Ao Tabelião..... R\$ 0,00
À Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Ministério..... R\$ 1,53
Total..... R\$ 30,70

RECEBIDO:

DOCUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - INSTR. OR 21/87-22, 6. 67
RESOL. 1/70, 79, 5, 70

Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sistema.digital.tanabi.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F10076994000023203

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriotanabi@genesysnet.com.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, ASSINATURA OU EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

12014-7-AA 121336



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro n.º 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.206** FICHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado **Lote nº 06 da Quadra "D"**, do **DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER**, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 84,82 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 19,40 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 19,43 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), no lado direito 54,79 metros confrontando com o Lote nº 05, e no lado esquerdo 53,79 metros confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área superficial de **1.053,20 metros quadrados**, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO: REG.01/31.626** de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011483600602321U - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Selas:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Púb:R\$0,00, L.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Erica Silveira Borchetti - Escrivã), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Denilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076094
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(10:01 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 15570-000 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 10,88
Ao Estado..... R\$ 0,00
À Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 0,00
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 10,88

RECEBIDO
INQUILINOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - INSTR. GR 23/87-22.6.67
R\$20, 5/70 24.5.26

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso do mesmo e acesse o endereço eletrônico <https://sistema.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1011483600602321U

QR CODE

Rua Darlan do Rio Bonito, 316 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento

12014-7-AA 121335



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.205** FICHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 05 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 65,42 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 19,40 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 19,43 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), no lado direito 55,78 metros confrontando com o Lote nº 04, e no lado esquerdo 54,79 metros confrontando com o Lote nº 06, perfazendo a área superficial de 1.672,52 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011488600002221W - Emiss.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, TJust:R\$0,00, M.Pol:R\$0,00, L.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Ea, (Enca. Silvana Borella (Enca.)), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro fato ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(30/01 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

IMOLAMENTOS DE ESTADO E TAXA DA
CARTILHA DE PREVIDÊNCIA, PÁG. PSB
VERBA, INSTR. GR 22/07-22.6.67
RESOL. 1/70-20.6.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sistemaoficial.jus.br> Selo Digital: 1201473F1007699400002122C

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1534 - e-mail: cartoriotanabi@genesysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EVIDÊNCIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA **33.205** FICHA **01**
12014-7-AA 121334



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL TITULAR **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

04 de MAIO de 2021

MATRÍCULA 33.204 **FICHA** 01

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 04 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01, distante 46,02 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 19,40 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 19,43 metros no rumo 54°48'05" NW, confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), na lado direito 56,78 metros confrontando com o Lote nº 03, e no lado esquerdo 55,78 metros confrontando com o Lote nº 05, perfazendo a área superficial de 1.091,83 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGI-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101148860002121Y - Emols:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, J.Just:R\$0,00, M.Pol:R\$0,00, LMun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Erica Silveira Pinheiro), Escrevente Autorizada, a *[Assinatura]* O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Resolução 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 10, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(10:00 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial de Registro de Imóveis

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 38,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. de Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Função Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal de Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 1,13
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 39,10

RECEBIDO
[Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 28278-000 - TANABI - SP

**ENQUILMENTO DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VENDA - INSSR. DE 71/67-22.6.67
RESOL. 1/78.29.1.70**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sistemaoficial.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F101148860002121Y

MATRÍCULA 33.204 **FICHA** 01

QR Code

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12014-7-AA 121333



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Oficial de Registro de Imóveis
TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

Livro nº 2 REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA
33.203

FOLHA
01

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 03 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 26,62 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 19,40 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 19,41 metros no rumo 54°48'06" NW, confrontando com Luiz Galvão Dias (Matrícula nº 22.775), no lado direito 37,77 metros, sendo 28,38 metros confrontando com o Lote nº 02 e 29,39 metros confrontando com o Lote nº 01, e no lado esquerdo 56,78 metros confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área superficial de 1.110,72 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das INSCGJ-SP, Protocolo nº 114886 (11/03/2021). **Selo Digital:** 1201473F10114886000020210 - **Emails:** RS10,88, Estado:RS0,00, Sefaz:RS0,00, RCivil:RS0,00, DJuz:RS0,00, M.Publ:RS0,00, J.Mun:RS0,00, TOTAL:RS10,88. Eu, *[Assinatura]* (Diana Selyne Maciel Geraldo), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 079954
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ato ou transmissão.
Tanabi-SP, 30 maio 2022
(10:00 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CNPJ 15170-000 - TANABI-SP

EXCERTE DOS ESTADOS E TAXA DE CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR YERBA - INST. 53 25/07-22-6.97
REGOL. 5/75, 25-5-70

Valor cobrado por cartório

Valor cobrado por cartório	Valor
As Oficial.....	R\$ 38,17
As Estado.....	R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda.....	R\$ 0,00
As Fundo Reg. Civil.....	R\$ 0,00
As Tribunal Justiça.....	R\$ 0,00
As Município.....	R\$ 1,33
As Ministério Público.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 39,50

RECEBIDO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://silo.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1007980-00000000

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi-SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1354 - e-mail: cariciotassab@genesysnet.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

120147-7-AA 121332



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.202** FICHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01 esquina com a Rua Projetada 03, medindo na frente 20,39 metros mais 12,57 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 01, no fundo 28,38 metros confrontando com parte do Lote nº 03, no lado direito 34,63 metros confrontando com o Lote nº 01, e no lado esquerdo 26,62 metros confrontando com a Rua Projetada 03, perfazendo a área superficial de 969,12 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 51.1, Cap. XX, das NSCCO-SP. "Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 12014731F011488600001921J - Emola:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCIV:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Pub:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 075994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artº 9º, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022 (10:00 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

Valor cobrado por certidão
Ao oficial..... R\$ 38,17
As Estado..... R\$ 0,00
As. de. de. Fim..... R\$ 0,00
As Fundo Rgd. Civil..... R\$ 0,00
As Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
As Município..... R\$ 0,00
As Hm. Justiça Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 38,17

RECEBIDO: *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

DOCUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTILHA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA - INSTR. GR 21/87-22.6.5º
REMA: 5/70.23.3.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acessá-lo em <https://sistema.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 12014731F011488600001921J

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriosanabi@gencysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12014-7-AA 121331



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.

MATRÍCULA 33.201 **FOLHA 01** **04 de MAIO de 2021**

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 01 da Quadra "D", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, desse distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01 esquina com a Rua Projetada 04, medindo na frente 34,27 metros mais 10,13 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 01, no fundo 29,39 metros confrontando com parte do Lote nº 03, no lado direito 41,50 metros no rumo 71°36'44" NW confrontando com Luiz Galego Dias (Matrícula nº 22.775), e no lado esquerdo 34,63 metros confrontando com o Lote nº 02, perfazendo a área superficial de 1.232,22 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO ADQUISITIVO:** REG. 01/31.626 de 04 de Maio de 2021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do Item 53.1, Cap. XX, das NSCG-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 120147364011448600001821L - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$30,00, Sefaz:R\$50,00, RCiv:R\$50,00, T.Just:R\$50,00, MPubl:R\$50,00, LMun:R\$50,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 976994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2021
(10:00 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
027 18170-000 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão
Ao oficial R\$ 38,27
As folhas R\$ 0,00
A sec. da fazenda R\$ 0,00
Ao Fund. Reg. Civil R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça R\$ 0,00
Ao Município R\$ 5,00
Ao Cartório Público R\$ 1,00
Total R\$ 44,27

RECEBIDO: *[Assinatura]*

ENCARGAMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA, INST. 62 22/67-22.6.67
R\$ 00,00 1/70 26.3.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sao.digital.igsp.jus.br> Selo Digital: 120147364011448600001821L

MATRÍCULA 33.201 **FOLHA 01**

12014-7-AA 121330

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriotanabi@gemsysnet.com.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.200** FICHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 05 da Quadra "C", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03 esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 16,04 metros mais 12,57 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 24,11 metros confrontando com o Lote nº 01, no lado direito 34,73 metros, sendo 31,05 metros confrontando com o Lote nº 04 e 3,68 metros confrontando com parte do Lote nº 02, e no lado esquerdo 26,73 metros confrontando com a Rua Projetada 02, perfazendo a área superficial de 822,50 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO: REG.01/31.626** de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473E01148860000721N - Emols.: R\$10,88, Estado: R\$0,00, Selaz.: R\$0,00, RCivil: R\$0,00, T. Just: R\$0,00, M. Publ: R\$0,00, L. Mun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Eu, [Assinatura] (Erica Silva - Oficial Substituto), Escrevente Autorizada, a digital [Assinatura] O Oficial Substituto, [Assinatura] (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 070994
Certifico a dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro SCS ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(10:00 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 12373-000 - TANABI-SP

DECLARANTE DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VULSA - INSTR. GR 21/57-22.6.67
R\$00, - 1/75 24 5 70

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 38,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. de Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Adm. Civl..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 38,17

RECEBIDO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jbo.us.br> Selo Digital: 1201473E1007509400070220

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

120147-3-AA 121329



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - Oficial de Registro de Imóveis
TANABI - SP

MATRÍCULA 33.199 FICHA 01

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 04 da Quadra "C", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DIOGO ALONSO SOLER, Geste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 16,04 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 25,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 25,00 metros confrontando com o Lote nº 02, no lado direito 31,00 metros confrontando com parte do Lote nº 03, e no lado esquerdo 31,05 metros confrontando com parte do Lote nº 05, perfazendo a área superficial de 775,66 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua cilha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO ADQUISTIVO:** RRG-81/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCG-SP, Protocolo nº 11-4896 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101148360001621P - Emols: R\$10,88, Estado: R\$0,00, Sefaz: R\$0,00, RCivil: R\$0,00, T.Just: R\$0,00, M.Publ: R\$0,00, LMun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Daniel José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Daniel José Ferreira Pontes).

Requisição 076994 **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transação.

Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:59 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

Valor cobrado por certidão

As Oficial	R\$ 38,17
As Estado	R\$ 0,00
As Sec. da Fazenda	R\$ 0,00
As Fundo Reg. CIVIL	R\$ 0,00
As Tribunal Justiça	R\$ 0,00
As Multicid	R\$ 1,53
As Ministério Público	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 39,70

RECEBI DO

DIÁRIOS DE ESTADO E TAXA DA
CERTIDÃO DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - INSTR. OR 21/67-22.6.87
RESOL. 5/70, 29.5.70

Para conferir a procedência deste documento acesse o site do QR Code disponível na internet e endereço eletrônico <https://selo.digital.tanabi.sp.br> Selo Digital: 1201473F101148360001621P

MATRÍCULA 33.199 FICHA 01

12014-7-AA 121328

Rua Dário do Rio Branco, 316 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.197** FOLHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02 da Quadra "C", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Avenida Marginal Domingos Galego Dias distante 14,56 metros mais 14,76 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 25,96 metros confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, no fundo 25,00 metros confrontando com o Lote nº 04, no lado direito 38,37 metros, sendo 34,69 metros confrontando com o Lote nº 01 e 3,68 metros confrontando com parte do Lote nº 05, e no lado esquerdo 31,39 metros confrontando com parte do Lote nº 03, perfazendo a área superficial de 872,08 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua. outa para o terreno: **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.357.104/0001-67, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO: REG.01/31.626** de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101148860000421T - Emuls.:R\$10,88, Estado R\$0,00, Selaz.:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Jus:R\$0,00, M.Púb:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eix. *[Assinatura]* (Rui José Corrêa Pontes - Oficial), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 070221
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além das atos contidas na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:59 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 10,87
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. de Fisco..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 0,00
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 10,87
RECEBIDO:

EMPLETOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - INSTE. OR 21/47-72.6.17
RESOL. 5/70, 28.5.70.

Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://valoridigital.tsp.jus.br> - Selo Digital: 1201473F100700940000132H

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EVIDÊNCIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12014-7-AA 121326



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.

MATRÍCULA **33.196** **FICHA** **01**

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 01 da Quadra "C", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Avenida Marginal Domingos Galego Dias esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 14,56 metros mais 14,76 metros em curva confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, no fundo 24,11 metros confrontando com o Lote nº 05, no lado direito 30,94 metros confrontando com a Rua Projetada 02 e no lado esquerdo 34,69 metros confrontando com parte do Lote nº 02, perfazendo a área superficial de 894,71 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO ACQUISITIVO:** REG.01/31.636 de 04 de Maio de 2021, deste Ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. IX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). **Selo Digital:** 1201473F1011448600901321V - Emissão: R\$10,88, Estado: R\$0,00, Sefaz: R\$0,00, R.Civil: R\$0,00, T.Just: R\$0,00, M.Públ: R\$0,00, I.Mun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Emissão: 04/05/2021 14:00:00. (Rui José Corrêa Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Resolução 070994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2021
(09:59 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

Valor cobrado por certidão

Ata oficial.....	R\$ 10,88
Ata extraída.....	R\$ 0,00
Ata sec. da fazenda.....	R\$ 0,00
Ata Fundo Reg. CIVIL.....	R\$ 0,00
Ata Tribunal Justiça.....	R\$ 0,00
Ata Município.....	R\$ 0,00
Ata Ministério Público.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 10,88

RECEBIDO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 12175-000 - TANABI-SP

INSTRUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - INSTR. GR 73/87-22.6.6º
MENS. 1/70. 25. S. 70

Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sctodigital.tps.jus.br> Selo Digital: 1201473F100769940001022J

QR CODE

12014-7-AA 121325

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 - FONE: (17) 3272-9000 - FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL TITULAR **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 08 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 57,22 metros lineares 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 22,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 22,00 metros confrontando com parte do Lote nº 02, no lado direito 42,00 metros confrontando com o Lote nº 07 e no lado esquerdo 42,00 metros confrontando com parte do Lote nº 01, perfazendo a área superficial de 924,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201425F101148860001221X. Encls.: R\$10,88. Estado: R\$0,00, Sefaz: R\$0,00, RCI: R\$0,00, T.Just: R\$0,00, M.Públ: R\$0,00, I.Mun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, emitida nos termos do Art.º 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que, além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:28 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial: R\$ 28,17
Ao Estado: R\$ 0,00
A Sec. de Fazenda: R\$ 0,00
Ao Fundo Rep. Civl: R\$ 0,00
Ao Tribunal Justica: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 1,13
Ao Ministério Público: R\$ 0,00
Total: R\$ 29,70

RECEBIDO:

IMPLIMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PROVEDORIA, PAGOS POR VERBA - INSTE. GR 21/67-72, R. 67
RECEB.: 5/70.29.5.70

Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site ou QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sctodigital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F100703940000122L

QR CODE

12014-7-AA 121324

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi@genesysnet.com.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBLEMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.194** FOLHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 07 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DRIGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 35,22 metros mais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 22,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 22,00 metros, sendo 7,00 metros confrontando com parte do Lote nº 02 e 15,00 metros confrontando com parte do Lote nº 03, no lado direito 42,00 metros confrontando com o Lote nº 06 e no lado esquerdo 42,00 metros confrontando com o Lote nº 08, perfazendo a área superficial de 924,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP.

TÍTULO AQUISITIVO: REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101488600001121Z - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCiv:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Públ:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Es.

Despacho: Rui José Corrêa Pontes (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto.

CERTIDÃO
Requisição 070994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:38 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

Valor cobrado por certidão

Ata Oficial.....	R\$ 38,17
Ata Est. Reg.....	R\$ 0,00
Ata Sec. da Fazenda.....	R\$ 0,00
Ata Fundo Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Ata Tribunal Justicial.....	R\$ 0,00
Ata Município.....	R\$ 0,00
Ata Intendência Pública.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 38,17

RECEBIDO:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI - SP

ENCARGAMENTOS DO ESTADO E TAMBÉM DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAROS PGR
VERBA : ESCR. DE 11/07-22, R.57
RESOL. 1/70.29.2.70

Para conferir a procedência deste documento elabore a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sistemaoficial.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1007899400001022N

QR CODE

12014-7-AA 121323

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorioctanabi@genesysnet.com.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO"



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

04 de MAIO de 2021

MATRÍCULA 33.193 **FICHA** 01

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 06 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIEGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03, distante 13,22 metros reais 12,57 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 22,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 22,00 metros, sendo 14,00 metros confrontando com parte do Lote nº 03 e 8,00 metros confrontando com parte do Lote nº 04, no lado direito 42,00 metros confrontando com o Lote nº 05 e no lado esquerdo 42,00 metros confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área superficial de 924,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua alta para o terreno.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP.

TÍTULO AQUISITIVO: REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis.

CADASTRO: Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XXV, das NSCG-SP, Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011488600010211 - Emols:R\$10,88, Esudo:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Jus:R\$0,00, M.Publ:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, Oficial Substituto, (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 070294

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:58 h)

Rui José Corrêa Pontes
Substituto

Valor cobrado por certidão	
Ata oficial.....	R\$ 38,17
Ata eletrônico.....	R\$ 0,00
A sec. da fazenda.....	R\$ 0,00
Ata fundo Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Ata Tripartite Justiça.....	R\$ 0,00
Ata Município.....	R\$ 0,00
Ata Intendente Público.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 38,17

RECEBIDO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

ENCARGOS DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERSA : INSTR. 33 21/67-22. E. 67
RESOL. 5/78, 28.1.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1007899400000226

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 245 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA 33.193 **FICHA** 01

12014-7-AA 121322



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL TITULAR **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP

MATRÍCULA **33.185** FICHA **01**

Rui José Corrêa Pontes - Oficial
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 01 da Quadra "A", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01, esquina com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, medindo na frente 123,14 metros mais 10,37 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 01, no fundo 142,51 metros confrontando com Marcos José Trentin ME (Matrícula nº 16.437), no lado direito 42,88 metros confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias e no lado esquerdo 47,16 metros confrontando com o Lote nº 02, perfazendo a área superficial de 6.395,71 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP.

TÍTULO ADQUISITIVO: REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis.

CADASTRO: Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XXI das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101488600000221Y - Emenda:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCG:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Publ:R\$0,00, I.Mun.:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076494
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09h35 h)

[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 15179-030 - TANABI-SP

Valor cobrado por certidão

AO Oficial.....	R\$ 38,17
AO Estado.....	R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda.....	R\$ 0,00
AO MUNDO REG. CIVIL.....	R\$ 0,00
AO Tribunal Justiça.....	R\$ 0,00
AO Município.....	R\$ 0,53
AO Ministério Público.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 38,70

RECEBIDO: *[Assinatura]*

ENCARGOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PASSO POR
VERBA, INSTR. GR 21/87-22.6.57
R\$00,00 5/79.28.5.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selo.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1007695400000221Y

MATRÍCULA **33.185** FICHA **01**

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2013 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriotanabi@genesysnet.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

12014-7-AA 121314



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - S.P.

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

04 de MAIO de 2021

MATRÍCULA **33.186** FICHA **01**

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02 da Quadra "A", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01, distante 123,14 metros mais 10,37 metros em curva da esquina com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, medindo na frente 35,24 metros confrontando com a Rua Projetada 01, no fundo 35,25 metros confrontando com Marcos José Trentin ME (Matrícula nº 16.437), no lado direito 47,16 metros confrontando com o Lote nº 01 e no lado esquerdo 47,18 metros confrontando com o Lote nº 03, perfazendo a área superficial de 1.662,98 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.91/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011488600000321W - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, TJust:R\$0,00, MPubl:R\$0,00, LMun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Erica Serva *[Assinatura]*), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ato ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:35 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-020 - TANABI-SP

Valor cobrado por certidão

Ata oficial.....	R\$	16,17
Ata Estado.....	R\$	0,00
Ata des. de Fração.....	R\$	0,00
Ata Fundo Reg. Civil.....	R\$	0,00
Ata Tribunal Justica.....	R\$	0,00
Ata Municipal.....	R\$	3,53
Ata Ministério Público.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	16,17

RECEBIDO.....

EXEMPLARES DO ESTADO E TAMA DA
CARTERA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA - DENTE, DE 21/07-22, 6.57
RESOL. 5/79, 26.3.70

Para conferir a procedência deste documento entre a leitura da QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://portal.digital.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F100768940000022K

QR CODE

120147-AA 121315

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi@genesysnet.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU FURTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - TITULAR: **Oficial do Registro de Imóveis TANABI - SP.**
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.187** FICHA **01** 64 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 03 da Quadra "A", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 01, esquina com a Rua Projetada 04, medindo na frente 22,29 metros mais 12,14 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 01, no fundo 33,82 metros confrontando com Marcos José Trentin ME (Matrícula nº 16.437), no lado direito 47,18 metros confrontando com o Lote nº 02 e no lado esquerdo 39,67 metros confrontando com a Rua Projetada 04, perfazendo a área superficial de 1.456,37 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCGJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F101145660000421U - Emols:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Jus:R\$0,00, M.Pvt:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Em Tanabi, SP, em 20 de Maio de 2021, às 09:56 h, o Oficial Substituto, Danilo José Pereira Pontes, Escrevente Autorizada, a digital. O Oficial Substituto, Danilo José Pereira Pontes.

CERTIDÃO
Ressalva 076954
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, a que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2021
(09:56 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

Valor cobrado por certidão

At. Oficial.....	R\$ 36,17
At. Estado.....	R\$ 0,00
At. Sec. de Fazenda.....	R\$ 0,00
At. Fundo Rec. Civil.....	R\$ 0,00
At. Tribunal Justiça.....	R\$ 0,00
At. Matrícula.....	R\$ 10,88
At. Registro Público.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 39,70

RECEBIDO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

DOCUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PROVEDORIA. PAGOES POR
VERBA, ENTE. DE 21/01-22.6.67
RECOL. 5/70.20.5.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço: <https://nfe-010-01@tanabi.sp.gov.br> Selo Digital: 1201473F1007699400000228

QR CODE

120147-3F1007699400000228

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi.sp.gov.br

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial
04 de MAIO de 2021

MATRÍCULA 33.188 **FICHA** 01

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 81 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Avenida Marginal Domingos Galego Dias, esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 21,51 metros mais 14,76 metros em curva confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, no fundo 22,87 metros mais 12,57 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 03, no lado direito 94,84 metros confrontando com a Rua Projetada 01 e no lado esquerdo 104,71 metros, sendo 62,71 metros confrontando com o Lote nº 02 e 42,00 metros confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área superficial de 3.317,74 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCG-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1013488600000521S - Emissão: R\$10,88, Estado: R\$0,00, Sefaz: R\$0,00, RCivil: R\$0,00, I.Just: R\$0,00, M.Púb: R\$0,00, I.Mun: R\$0,00, TOTAL: R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Assuração 078664
Certifico a dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022 (09:56 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial-Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI-SP

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 33,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Ministério..... R\$ 0,00
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 33,17

RECEBIDO: *[Assinatura]*

DOCUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PROVISÓRIA, PAGOS POR
VERBA, 25818, UN 21/07-22, 0,67
R\$00L 1/70, 29, 5, 72

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://releodigital.sp.gov.br>. Selo Digital: 1201473F100769460000425

MATRÍCULA 33.188 **FICHA** 01

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi-SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartoriotanabi@gemsysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

12014-7-AA 121317



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes

Livro nº 2 REGISTRO GERAL TITULAR Oficial de Registro de Imóveis
TANABI - SP
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

MATRÍCULA **33.189** FICHA **01**
04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 02 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Avenida Marginal Domingos Galego Dias, distante 21,51 metros mais 14,76 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 01, medindo na frente 30,13 metros confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, no fundo 29,00 metros, sendo 22,00 metros confrontando com o Lote nº 08 e 7,00 metros confrontando com parte do Lote nº 07, no lado direito 62,71 metros confrontando com parte do Lote nº 01 e no lado esquerdo 54,55 metros confrontando com o Lote nº 03, perfazendo a área superficial de 1.700,27 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida alta para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG. 01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 531, Cap. XX, das NSCCJ-SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 1201473F1011488600000621Q - Emols.:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sebr.:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, TJus:R\$0,00, MPubl:R\$0,00, LMun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Eu, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 076994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 10, parágrafo 1.º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022 (09:56 h)
Rui José Corrêa Pontes

Valor cobrado por certidão
Ao Oficial..... R\$ 10,17
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justica..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 1,33
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 11,50

RECEBIDO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CPF 15170-000 - TANABI - SP

EMPLEGADOS DO ESTADO E TERRA DA CARTILHA DE FREQUÊNCIA, PAGOS POR VERBA - IMSTO. ON 01/07-22, R. 67
REDEL. 5/70, 29, 5, 70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sistodigital.sp.gov.br>. Selo Digital: 1201473F1007699400000622E

QR CODE

12014-7-AA 121318

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorictanabi@geneysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, MANEIRA OU FORMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO

Rui José Corrêa Pontes
TITULAR

Livro nº 2 REGISTRO GERAL - **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP.

Rui José Corrêa Pontes - Oficial -

04 de MAIO de 2021

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 03 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Avenida Marginal Domingos Galego Dias, distante 24,29 metros mais 10,37 metros em curva da esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 30,13 metros confrontando com a Avenida Marginal Domingos Galego Dias, no fundo 29,00 metros, sendo 15,00 metros confrontando com parte do Lote nº 07 e 14,00 metros confrontando com parte do Lote nº 06, no lado direito 54,55 metros confrontando com o Lote nº 02 e no lado esquerdo 46,39 metros confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área superficial de 1.463,64 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cúntia Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Não consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 5311, Cap. XX, das NSCGI-SP. Protocolo nº 14886 (11/03/2021). **Selo Digital:** 1201473F10114886000007210 - Emols.:R\$10,00, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, TJust:R\$0,00, MPubl:R\$0,00, LMun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,00. Eu, Rui José Corrêa Pontes, Oficial Substituto, (Danilo José Ferreira Pontes), Autorizada, a digitei. O Oficial Substituto, Danilo José Ferreira Pontes, (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Rasquilha 070594
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022
(09:56 h)
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-003 - TANABI - SP

Valor cobrado por certidão:
Ao oficial..... R\$ 33,19
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. da Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 0,00
Ao Ministério Público..... R\$ 0,00
Total..... R\$ 33,19

RECEBIDO:

ENCARGAMENTOS DO ESTADO E TAXA DE CARTÉIRA DE PROVEDORIA, PAGOS POR VERSA.: JASTEL. GR 21/07-22: 6,87
R\$50,00. 5/70. 29. 5/70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seldigital.sp.gov.br>. Selo Digital: 1201473F1007699400000022C

QR CODE

Rua Barão de Rio Branco, 246 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: ca.mociotanabi@genesysnet.com.br
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENDIÇA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

12014-7-AA 121319



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TANABI - ESTADO DE SÃO PAULO
Rui José Corrêa Pontes
Titular

Livro nº 2 REGISTRO GERAL **Oficial de Registro de Imóveis**
TANABI - SP

Matrícula **33.192** **Folha** **01** **04 de MAIO de 2021.**

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº 05 da Quadra "B", do DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DIOGO ALONSO SOLER, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada 03 esquina com a Rua Projetada 02, medindo na frente 13,22 metros mais 12,57 metros em curva confrontando com a Rua Projetada 03, no fundo 21,22 metros confrontando com parte do Lote nº 04, no lado direito 34,00 metros confrontando com a Rua Projetada 02 e no lado esquerdo 42,00 metros confrontando com o Lote nº 06, perfazendo a área superficial de 877,43 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede na Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, centro, em Tanabi, SP. **TÍTULO ACQUISITIVO:** REG.01/31.626 de 04 de Maio de 2.021, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** N.º consta. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 53.1, Cap. XX, das NSCG/SP. Protocolo nº 114886 (11/03/2021). Selo Digital: 12014737F011488600000921K - Emols:R\$10,88, Estado:R\$0,00, Sefaz:R\$0,00, RCivil:R\$0,00, T.Just:R\$0,00, M.Púb:R\$0,00, I.Mun:R\$0,00, TOTAL:R\$10,88. Ew. **Oficial Substituto,** *[Assinatura]* (Danilo José Ferreira Pontes).

CERTIDÃO
Requisição 070994
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extrai-se nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Tanabi-SP, 20 maio 2022 (09:57 h)
[Assinatura]
Rui José Corrêa Pontes
Oficial Substituto

Valor cobrado por certidão:
Ao Oficial..... R\$ 30,37
Ao Estado..... R\$ 0,00
A Sec. de Fazenda..... R\$ 0,00
Ao Fund. Reg. Civil..... R\$ 0,00
Ao Tribuna. Justiça..... R\$ 0,00
Ao Município..... R\$ 1,11
Ao Ministério Público..... R\$ 2,00
Total..... R\$ 33,48

RECEBIDO: *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rui José Corrêa Pontes
Oficial
CEP 15170-000 - TANABI - SP

DOCUMENTOS DO ESTUDO E TAXA DA CARTEIRA DE PROVISÓRIA, PAGOS POR VERSA. CONTR. Nº 21/67-22, S. 67 46591. 1/70.29.5.70

Para conferir a procedência dos documentos e obter a leitura do QR Code impresso ou acessá-lo eletronicamente <https://sedeoficial.sp.jus.br> Selo Digital: 12014737F0076994000009225

QR CODE

Rua Barão do Rio Branco, 346 - Centro - CEP: 15170-000 - Tanabi/SP
Fone: (17) 3272-2015 - Fax: (17) 3272-1554 - e-mail: cartorio@tanabi@genesysnet.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula **33.192** **Folha** **01**

12014-7-AA 121321



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Ao Município de Tanabi,
Venho (Vimos), pela presente, OPTAR pelo pagamento à vista da oferta vencedora de compra do imóvel do item nº XX, conforme o Edital em epígrafe, consubstanciado no seguinte:

Valor total da oferta vencedora: R\$.....(.....)

Desconto legal de 10% (dez por cento): R\$.....(.....)

Qualificação:

EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONES (residencial e/ou comercial):

CELULARES:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail:

(Observação: Caso se trate de participação em grupo, o licitante deverá qualificar todos os coproponentes, destacando o endereço de seu procurador (onde serão enviadas eventuais notificações), mencionando também a proporção do imóvel a que cada um dos coproponentes terá direito na compra.)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao Município de Tanabi,

Venho (Vimos), pelo presente, OPTAR pelo pagamento parcelado da oferta vencedora de compra do imóvel do item nº XX, conforme o Edital em epígrafe, consubstanciado no seguinte:

Valor total da oferta vencedora: R\$.....(.....)

Montante convertido em UFM/índice substitutivo:(.....)

Número pretendido de parcelas mensais e sucessivas:

▪ Forma de pagamento: parcelas mensais e sucessivas, em quantidade compatível com o Anexo I, com vencimento e atualização na forma do Edital, da Lei Municipal nº 3.613/2025 e do respectivo CPCV.

▪ Observação: o pagamento parcelado observará os limites legais, a conversão em UFM (ou índice substitutivo) e as demais condições fixadas no Edital e no CPCV.

Qualificação:

EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONES (residencial e/ou comercial):

CELULARES:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail:

(Observação: Caso se trate de participação em grupo, o licitante deverá qualificar todos os coproponentes, destacando o endereço de seu procurador (onde serão enviadas eventuais notificações), mencionando também a proporção do imóvel a que cada um dos coproponentes terá direito na compra.)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – PAGAMENTO À VISTA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e, de outro lado, _____, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato decorre do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026, e tem por objeto o imóvel descrito no Anexo I do Edital, vinculado ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço certo da promessa de compra e venda corresponde ao valor da proposta vencedora, com aplicação do desconto legal de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, devendo o montante ser convertido em UFM, ou índice que a substituir, para fins de controle e pagamento, na forma do Edital e da Lei Municipal nº 3.613/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Assinado este instrumento, o PROMITENTE COMPRADOR ficará autorizado a ocupar o lote e a imitar-se na posse para implantação do empreendimento aprovado, observado que a escritura definitiva somente será outorgada após o cumprimento integral do Edital, deste contrato e da Lei Municipal nº 3.613/2025.

CLÁUSULA QUARTA – O PROMITENTE COMPRADOR obriga-se a iniciar a construção no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, comunicar o início das obras à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, concluir integralmente o projeto em até 24 (vinte e quatro) meses, com área construída mínima correspondente a 30% (trinta por cento) da área adquirida, e obter a aprovação dos projetos perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O início operacional das atividades deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato. O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para as atividades econômicas aprovadas, vedada a instalação de revenda de veículos, pequeno varejo ou atividades assemelhadas, destinação residencial e área de armazenamento superior a 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel, ressalvadas as



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

hipóteses legais.

CLÁUSULA SEXTA – O PROMITENTE COMPRADOR não poderá ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado de sua assinatura, salvo as garantias admitidas em lei para financiamento das atividades do empreendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento das obrigações assumidas implicará as consequências previstas no Edital e na Lei Municipal nº 3.613/2025, inclusive reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias e acréscimos realizados, sem direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez cumpridas todas as obrigações editalícias, legais e contratuais, inexistindo débitos para com o Município e apresentado o habite-se total, o PROMITENTE COMPRADOR fará jus à escritura definitiva, correndo por sua conta todas as despesas da futura outorga e respectivo registro.

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se a este instrumento, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.613/2025, o Edital do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – PAGAMENTO PARCELADO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e, de outro lado, _____, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato decorre do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026, e tem por objeto o imóvel descrito no Anexo I do Edital, vinculado ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Tanabi.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço corresponde ao valor da proposta vencedora, convertido em UFM, ou índice que a substituir, para fins de pagamento parcelado, observados o número de parcelas admitido no Anexo I, a opção formalizada pelo arrematante e a Lei Municipal nº 3.613/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será realizado em parcelas mensais e sucessivas até a cabal quitação, por depósito na conta indicada no Edital, vencendo-se a primeira parcela e as demais na forma ali prevista e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Assinado este instrumento, o PROMITENTE COMPRADOR ficará autorizado a ocupar o lote e a imitir-se na posse para implantação do empreendimento aprovado, observado que a escritura definitiva somente será outorgada após o cumprimento integral do Edital, deste contrato e da Lei Municipal nº 3.613/2025.

CLÁUSULA QUINTA – O PROMITENTE COMPRADOR obriga-se a iniciar a construção no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, comunicar o início das obras à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, concluir integralmente o projeto em até 24 (vinte e quatro) meses, com área construída mínima correspondente a 30% (trinta por cento) da área adquirida, e obter a aprovação dos projetos perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA – O início operacional das atividades deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato. O imóvel deverá ser utilizado



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

exclusivamente para as atividades econômicas aprovadas, vedada a instalação de revenda de veículos, pequeno varejo ou atividades assemelhadas, destinação residencial e área de armazenamento superior a 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – O atraso no pagamento das parcelas sujeitará o PROMITENTE COMPRADOR aos encargos moratórios previstos no Edital e neste contrato, sem prejuízo das consequências previstas na Lei Municipal nº 3.613/2025, inclusive resolução contratual e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O PROMITENTE COMPRADOR não poderá ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado de sua assinatura, podendo constituir as garantias admitidas em lei para obtenção de financiamento das atividades do empreendimento.

CLÁUSULA NONA – Uma vez cumpridas todas as obrigações editalícias, legais e contratuais, inexistindo débitos para com o Município, apresentada a regularidade fiscal e previdenciária e expedido o habite-se total, o PROMITENTE COMPRADOR fará jus à escritura definitiva, correndo por sua conta todas as despesas da futura outorga e respectivo registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se a este instrumento, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.613/2025, o Edital do LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do PROMITENTE VENDEDOR

Representante legal do PROMITENTE COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI MODELOS DE PROCURAÇÃO

ANEXO VI.1 MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

..... (outorgante), portador do RG nº....., inscrito no CPF/MF sob nº....., (nacionalidade, estado civil e profissão), domiciliado.....: nomeia e constitui seu bastante procurador: , portador do RG nº....., inscrito no CPF/MF sob nº....., (nacionalidade, estado civil e profissão), domiciliado: ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de, em nome do outorgante, participar do **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**, promovido pelo Município de Tanabi, leilão com o critério de julgamento por “MAIOR LANCE”, para venda do imóvel localizado na - SP, com expressos poderes para representá-lo na compra do imóvel por meio da referida licitação, bem como poderes especiais para assinatura do instrumento de venda e compra, podendo retirar editais, apresentar e retirar documentos exigidos na citada licitação, prestar declarações, firmar compromissos, assinar proposta com oferta de preço, requerer, caucionar, retirar cauções, impugnar, apresentar recursos e fazer o acompanhamento até final decisão, participar das sessões, renunciar ao direito de recorrer, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, em tudo que for relacionado com a referida licitação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VI.2

MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

..... (Outorgante 1), portador do RG nº....., inscrito no CPF sob nº....., (nacionalidade, estado civil e profissão), domiciliado....., com 1/.. de parte ideal, (Outorgante 2), portador do RG nº....., inscrito no CPF sob nº....., (nacionalidade, estado civil e profissão), domiciliado....., com 1/.. de parte ideal, nomeiam e constituem seu bastante procurador:, portador do RG nº....., inscrito no CPF sob nº....., (nacionalidade, estado civil e profissão), domiciliado; ao qual conferem os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de, em nome dos outorgantes, participar do **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026**, promovido pelo Município de Tanabi, leilão com o critério de julgamento por “MAIOR LANCE”, para venda do imóvel localizado na _____ - SP, com expressos poderes para representá-los na compra do imóvel por meio da referida licitação, bem como poderes especiais para assinatura do instrumento de venda e compra, podendo retirar editais, apresentar e retirar documentos exigidos na referida licitação, prestar declarações, firmar compromissos, assinar proposta com oferta de preço, **por cujo pagamento se declaram solidariamente responsáveis**, requerer, caucionar, retirar cauções, impugnar, apresentar recursos e fazer o acompanhamento até final decisão, participar das sessões, renunciar ao direito de recorrer, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, em tudo que for relacionado com a referida licitação.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E JURÍDICAS DO IMÓVEL

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Eu _____ (nome completo), na qualidade de licitante ou representante do licitante _____, CPF/CNPJ nº _____, declaro(amos) para todos os fins de direito que tenho(temos) ciência expressa da localização, descrição, características, dimensão e estado físico, em especial de conservação, do imóvel em referência, objeto da licitação em epígrafe, bem como de suas condições jurídicas e registrais, tendo, inclusive, analisado sua documentação imobiliária, responsabilizando-me(nos) por toda e qualquer regularização necessária.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail: